

VEJA O QUE MUDA EM 2/1/2023!

Revisão da IS 91.403-001

Procedimentos para emissão de CVA



Certificado de Verificação de Aeronavegabilidade (CVA)

é o ateste de que todas as ações de manutenção requeridas foram realizadas e o equipamento permanece aeronavegável. O CVA pode ser emitido pelas pessoas listadas no **item 6.2.2** da IS 91.403-001.

ANV com **menos de 100h** nos últimos 12 meses

Itens 6.1.2 e 6.3.1 (d)

Necessário realizar inspeções definidas no Apêndice D do RBAC 43 antes da verificação de aeronavegabilidade.



Por se tratar de ações de manutenção, só podem ser realizadas por pessoas autorizadas conforme as seções 43.3 e 43.7 do RBAC 43.



OUTRAS MUDANÇAS IMPORTANTES

Itens
6.5.6 e
6.5.7


Quando a ANV teve um **CVA não aeronavegável** emitido anteriormente, será necessário emitir o CVA aeronavegável pelo protocolo eletrônico (sistema SEI)! A data de validade do CVA será atualizada apenas quando apresentado um CVA aeronavegável. Assim, novo CVA não aeronavegável não interrompe a contagem de prazo para cancelamento do CA.

Item
6.6.1

Para regularizar uma aeronave que teve o **CA cancelado**, o voo de teste deve ocorrer em até 60 dias após a realização dos serviços.

Item
6.2.1 (f)

Não é mais necessário cadastramento prévio na ANAC para a realização de verificação de aeronavegabilidade em **aeronaves experimentais**.

Os formulários **F-145-27 e F-145-28** foram revisados para adequação à nova versão da IS 91.403-001. 



PARA MAIORES INFORMAÇÕES

Leia o inteiro teor da norma [clikando aqui](#).
Em caso de dúvidas, entre em contato pelo [Fale com a ANAC](#).